

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Azevedo
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	3
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	12

Atos da Prefeita

Decreto nº 58/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.739.960,62 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCERIZADA DE MOTO MECANIZAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.739.960,62
TOTAL DA UG	2.739.960,62

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.894,00
1.20.122.0030.2121 - REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CANAIS COM MÁQUINAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
1.20.122.0037.1130 - PROPORCIONAR INSTALAÇÕES PREDIAIS, INTERNET, MOBILIAR E	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
1.20.125.0074.2309 - FISCALIZAR E INSPECIONAR PERIODICAMENTE ESTABELECIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
1.20.128.0033.2123 - ESTRUTURA A UNIDADE DE PRODUÇÃO AGROECOLOGIA INTEGRADA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
1.20.573.0024.2094 - PROMOVER INCLUSÃO PROD. INSTALANDO UNID. DEMONSTRATIVAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
1.20.601.0024.2097 - IMPLM. VIVEIRO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CANA DE AÇUCAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	54.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.500,00
1.20.601.0029.2118 - ESTRUT. PATRULHA PRÓPRIA DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.500,00
1.20.601.0058.1277 - BANCO SEMENTES PARA PASTAGEM E CANA DE AÇUCAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.500,00
1.20.602.0058.1225 - UNID. SEMIMÓVEIS DE TANQUES RESFR. DE LEITE NAS COM. RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.500,00
1.20.602.0058.2223 - EXPANDIR PROGRAMA BALDE CHEIO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
1.20.602.0138.1393 - IMPLANTAR UNID. DEMONSTRATIVAS COM AVICULTORES PIONEIROS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.250,00
1.20.602.0139.2406 - IMPLANTAR UNIDADES DEMONSTRATIVAS COM PROD. PIONEIROS E	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.500,00
1.20.604.0073.2299 - MELHORIA GENÉTICA PELA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PROGRAMADA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.699,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00
1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
1.20.607.0058.2289 - ABERTURA DE POÇO ARTESIANO PARA IRRIGAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.117,62
1.20.785.0058.2285 - TRANSPORTE DE FERTILIZANTES E COMPOSTO ORGÂNICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL DA UG	2.739.960,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de março de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1641435

Portaria Nº 671/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 56/2014, publicado em 07/02/2014, conceder a **Jorgenilda de Souza das Dores**, na condição de viúva do falecido funcionário Salvador das Dores, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, na função de Bombeiro, matrícula nº2474, uma **PENSÃO MEN-SAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 03/12/2013, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº 674/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, II da CF, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº7391, **Maria da Glória do Nascimento Moura**, com efeito a contar de 28/02/2013, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº 675/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, **APOSENTAR**, a Guarda Civil Municipal 3ª categoria, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº13084, **Regina Marta Belmiro Ramos Bastos**, com efeito a contar de 17/12/2012, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a se-

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Comunicação Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, no ato de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de profissionais formados em Co-

municação, Publicidade ou Marketing, ou que comprovem que atuam em uma dessas áreas, para compor a relação de nomes para sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica, a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Pública nº 021/2013.

Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, à Secretaria de Comunicação Social, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes-RJ, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; CPF; Diploma de Conclusão do Curso de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para preenchimento da ficha de inscrição, das 8h às 17h, até 12 de março de 2014.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2014.

Mauro José da Silva - Secretário Municipal de Comunicação Social-

Id: 1641450

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 154/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo **CNAE 25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	85677	57517	46875	85143	84823	84019
64039	85207	52110	66053	60579	63123	67332
55192	42213	57033	63521	53868	85298	84965
83290	38974	68236	85013	85450	69849	85032
51027	63418	55623	40884	67070	63837	57300
57962	59892	66029	51949	51103	36389	57284
63766	67758	65892	53761	63017	85041	64705
57067	62900	61910	42331	84858	68195	84879
62234						

Edital de Convocação - 155/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo **CNAE 32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	56733	64568	83488	85302	85281	52771
85479	49127	55099	52081	64189	58044	30547
85038	84969	85455	49261	63299	58087	47053
55854	51412	53844	63227	85411	45312	50293
83381	45558	53769	83760	85620	65322	83540
35566	70502	63177	45286	63028	55016	51531
41334	64627	85453	59775	58622	85599	84186
55459	46547	54192	85242			

Edital de Convocação - 156/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo **CNAE 16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	66524	70312	56670	25511	59485	85600
85481	52908	60827	53405	54129	85244	49437
51014	69106	67894	66512	67493	69141	85164
84836	51934	85007	51238	42521	85400	61341
85544	62839	84808	67632	58900	67208	85555
67867	59574					

Edital de Convocação - 157/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 41 - **CONSTRUÇÃO** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	66336	69751	66610	68586	49673	53927
53791	63354	61501	64125	67033	62675	65582
58257	65093	59711	58423	57239	59026	60496
51094	38088	52347	57002	67734	52023	63241
68182	57803	68374	61525	68954	54827	

Edital de Convocação - 158/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias relativas aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 30 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	47516	46292	70671	52561	101476	58246
82197	70046	111080	108088	19057	82712	105168
86	70146	107089	48535	902923	53331	70341
100306	68672	82739	39954	56647	52536	13018
66723	48507	50193	49989	56176	53301	64401
60670	53432	84274	64766	50839	42780	67505
900480	84494	53435	83056	15536	67457	904482
107420	68414	904473	49237	109437	109063	103275
51160	55554	56295	68819	85873	43814	107832
108242	68643	51688	82767	70173	107068	47963
106980	55867	105087	55531	107668	60350	43252
52146	83573	59022	104450	53399	56904	21393
53296	107994	50346	100218	110831	42808	67145
85952	70270	903027	66707	48433	53627	9001966
107893	9002163	57442	903705	53237	59263	66066
58158	53781	48706	107149	66310	66072	109527
47528	53117	61309	59838	109973	66438	100060
60407	62786	904493	42462	28770	40934	57034
84515	100343	24788	62180	44739	106989	110419
66692	85840	4011	52406	106106	43927	50530
107210	904525	101744	44574	53235	9000227	67915
903748	53248	28330	17450	54453	41876	43345
903108	900084	53464	8488	2887	82721	901755
45330	9000895	903144	106175	104620	42615	103624
68099	33490	105494	110684	63905	66077	39123
53716	102738	84107	67248	52267	64710	35572
903911	50938	63888	69730	57322	41583	40085
83541	52786	62711	54760	41249	107031	59072
82153	84218	64711	108552	60058	59246	5321
66812	52232	53338	50417	46939	56870	57093
61361	9001363	68069	51260	102203	67450	85608
48876	66849	50556	902180	69508	53333	48122
70939	54658	70680	66813	70187	66487	41116
59812	35038	56073	66800	84486	65298	70476
9000915	82778	104958	66819	51089	32073	35882
900458	68969	67174	46329	84581	50941	38840
109128	111133	60484	41649	105517	101000	83694
103576	50904	59657	40817	903239	51600	70049
84350	64033	40886	101406	110906	101498	83593
13509	42825	56397	85559	58785	56575	84571
102299	69183	84450	43344	59910	67096	50003
59477	48730	57699	106835	64728	83114	61050
68097	42853	58667	101459	101400	41787	49715

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0101/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: A. B. ARAÚJO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ n.º 04.904.894/0001-03
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0088/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: A. P. PAES DOS SANTOS.
CNPJ n.º 05.942.381/0001-41
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0086/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: J. E. AZEVEDO RANGEL VIAGENS E TURISMO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 07.265.645/0001-03
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 540.950,00 (quinhentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0080/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: A. C. CRUZ PEREIRA .
CNPJ n.º 07.558.886/0001-32
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0077/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: FORT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 09.142.425/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos (LOTE 12).
VALOR GLOBAL: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 0075/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: P. J. L. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 08.004.112/0001-22
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos (LOTES 04,05 E 06).
VALOR GLOBAL: R\$ 277.290,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0083/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: VIAÇÃO JACARANDÁ DE CAMPOS LTDA.
CNPJ n.º 39.236.369/0001-33
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 401.280,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0090/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000524-4-PR
PREGÃO n.º 086/2013
CONTRATADA: A. P. PAES DOS SANTOS.
CNPJ n.º 05.942.381/0001-41
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos da Região Oeste, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: 1.829.603,20 (um milhão e oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e três reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 206 (duzentos e seis) dias letivos.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0091/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000523-7-PR
PREGÃO n.º 087/2013
CONTRATADA: L K RODRIGUES LTDA.
CNPJ n.º 08.314.397/0001-06
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos de diversas localidades de difícil acesso da Região da Baixada, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses / 206 (duzentos e seis) dias letivos.
VALOR GLOBAL: 833.274,12 (oitocentos e trinta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0092/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 087/2013
CONTRATADA: L K RODRIGUES LTDA.
CNPJ n.º 08.314.397/0001-06
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0093/2014
PROCESSO N.º 2013.103.000525-1-PR
PREGÃO n.º 085/2013
CONTRATADA: VIAÇÃO JACARANDÁ DE CAMPOS LTDA.
CNPJ n.º 39.236.369/0001-33
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos universitários de diversas localidades e adjacências de difícil acesso para as Universidades em Campos dos Goytacazes, com combustível, condutores e sem monitores pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014
Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

Id: 1641383

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 091/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de segurança de dados (firewall), com a devida instalação, configuração e treinamento, para atender necessidades do Data-center Municipal.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de março de 2014, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1641382

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 006/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática (cartuchos, toners, CD, DVD, e etc.) para suprir as necessidades de toda Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 21 de março de 2014, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira da PMCG

Id: 1641380

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO/SM

Omitido do Diário Oficial

NÚMERO: 162/2013
FATO GERADOR: Pregão Presencial 080/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar (home care) para atender as necessidades de usuários portadores de patologias graves do Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: SID SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.974.798,52 (três milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2013.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1641428

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 016/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões de solteiro e para berços visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12(doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITENS	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Empresa detentora do registro
01	Colchão de solteiro Dimensões: 0,78 cm x 1,88 m x 0,20	POLAR	60	UN	R\$ 230,00	J. R. A. DIAS E AZEREDO LTDA (CNPJ Nº: 31.587.223/0001-20)
02	Colchão de solteiro Dimensões: 0,88 cm x 1,88 m x 0,20	POLAR	40	UN	R\$ 251,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ Nº 39.240.676/0001-98)
03	Colchão para berço	LESTESPUMA	50	UN	R\$ 50,00	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 09.186.657/0001-60)

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
=Presidente da FMIJ = Matrícula 24047=

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 021/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para atender as necessidades do curso de eletricista automotivo da Fundação Municipal de Infância e da Juventude e a manutenção preventiva dos veículos que pertencem a Fundação Municipal de Infância e da Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITENS	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor unitário R\$	Empresa detentora do registro
01	Óleo lubrificante para motor a gasolina - 20W50	Lubrax	160	litro	R\$ 10,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
02	Óleo semi sintético - 15W 40	Lubrax	600	litro	R\$ 17,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
03	Óleo semi sintético - 5W 40	Ipiranga	200	litro	R\$ 26,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
04	Fluido de freio	SEM REGISTRO				
05	Filtro de Óleo - OC 250	Metalleve	20	unid	R\$ 12,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
06	Cabo de embreagem - para Gol - medida 915mm	Tuba	08	unid	R\$ 26,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
07	Cabo de embreagem - para Kombi - comprimento 3,50m	Tuba	40	unid	R\$ 13,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
08	Cabo de embreagem - para micro-ônibus - modelo: Iveco Dalle 5912- ano 2003	Tuba	03	unid	R\$ 130,75	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)

09	Cabo de acelerador - para Gol - ano 2007	Tuba	04	unid	R\$ 17,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
10	Cabo de Acelerador - para Kombi - ano 2002	Tuba	10	unid	R\$ 8,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
11	Cabo de Acelerador - para micro-ônibus - modelo Iveco Dalle 5912 - ano 2003	Cabovel	03	Unid	R\$ 139,50	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
12	Lâmpadas de Farol - para Gol - Tripé	Neolux	16	unid	R\$ 8,70	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
13	Lâmpadas de Farol - para Kombi- Tripé	Neolux	24	unid	R\$ 8,70	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
14	Pastilha de Freio - para Gol - ano 2009	Lona Flex	06	jogo	R\$ 68,50	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
15	Pastilha de Freio - para Gol - ano 2003	SYL	06	jogo	R\$ 33,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
16	Pastilha de Freio - para Kombi - ano 2009	Lona Flex	46	jogo	R\$ 16,70	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
17	Amortecedor dianteiro - para Gol - ano 2009	Nakata	04	par	R\$ 218,25	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
18	Amortecedor traseiro - para Gol - ano 2009	Nakata	04	par	R\$ 88,80	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
19	Amortecedor dianteiro - para Gol - ano 2003	Nakata	04	par	R\$ 104,40	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
20	Amortecedor traseiro - para Gol - ano 2003	Nakata	04	par	R\$ 139,20	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
21	Lona de freio - para Gol - ano 2003	Lona Flex	08	jogo	R\$ 14,40	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
22	Lona de freio - para Gol - ano 2009	Lona Flex	08	jogo	R\$ 14,40	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
23	Lona de freio - para Kombi- ano 2009	Lona Flex	30	jogo	R\$ 21,60	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
24	Lona de freio - dianteiro - para micro-ônibus - modelo Iveco Dalle 5912 - ano 2003	Lona Flex	02	jogo	R\$ 180,00	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
25	Lona de freio - traseiro - para micro-ônibus - modelo Iveco Dalle 5912 - ano 2003	Lona Flex	02	jogo	R\$ 188,00	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
26	Baterias de 60 AMP	Herbo	17	unid	R\$ 153,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
27	Aditivo de radiador - rosa	Radinac	30	litro	R\$ 11,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
28	Jogo de velas	NGK	16	jogo	R\$ 55,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
29	Jogo de velas para Kombi ano 2002	NGK	03	jogo	R\$ 47,00	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
30	Cabo de vela para Gol - Ano 2009	NGK	08	jogo	R\$ 140,50	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
31	Cabo de vela para Kombi - Ano 2009	Marflex	04	jogo	R\$ 95,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
32	Cabo de vela para Kombi - Ano 2002	Marflex	04	jogo	R\$ 85,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
33	Kit completo de manga de eixo dianteiro p/ Kombi - ano 2009/2010	Genuina	52	unid	R\$ 453,60	F.C.F.R. Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.071.625/0001-68)
34	Barra estabilizadora completa p/ Kombi - ano 2009/2010	Corcerama	52	unid	R\$ 39,90	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
35	Barra de torção para Kombi - ano 2009/2010	Corcerama	52	unid	R\$ 94,90	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
36	Ponteira de direção lado direito para Gol - ano 2009/2010	Viemar	15	unid	R\$ 29,90	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
37	Ponteira de direção lado esquerdo para Gol - ano 2009/2010	Viemar	15	Unid	R\$ 33,70	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
38	Amortecedor de direção para Gol - ano 2009/2010	Viemar	12	unid	R\$ 62,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
39	Bucha de balança para Gol - ano 2009/2010	Jahu	16	unid	R\$ 24,10	Risso Campos Auto Peças Ltda (CNPJ nº 04.688.866/0001-98)
40	Chupeta de bateria com 6 metros	Booster	03	unid	R\$ 47,80	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
41	Carregador de bateria baixo e lento 110W	SEM REGISTRO				
42	Trava elétrica	Positron	02	unid	R\$ 75,75	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
43	Módulo para vidro elétrico com chicote de instalação	Quantu	03	unid	R\$ 90,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
44	Módulo de alarme	H. Buster	02	unid	R\$ 135,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)
45	Fio 18mm com 50 metros	WF	02	rolo	R\$ 30,00	P.R.P.Auto Elétrica Ltda (CNPJ nº 31.010.119/0002-50)

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matricula 24047
= Presidente da FMJ =

Id: 1641381

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEMUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMPDCA
CNPJ 39.213.608 / 0001-30

Edital n.º 10/ 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.419/2013 e pela Lei Federal n.º 8.069/90 - ECA, e conforme a aprovação em reunião plenária extraordinária realizada no dia 06 de Março de 2014, E

1. Considerando a Deliberação n.º 175/2014, que modificou a Deliberação n.º 170/2013, a qual definiu, como medida excepcional, o financiamento pelo período de 03 (três) meses durante o exercício de 2014 das entidades que já executam ações na modalidade de Atendimento a medidas socioeducativas, desde que atendidos os requisitos necessários;
2. Considerando o Melhor Interesse Público, em especial o interesse das crianças e adolescentes, bem como suas famílias que são acompanhados e beneficiados pelos Programas e Projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
3. Considerando a atual demanda do Município quanto a Programas e Ações que fazem o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade;
4. Considerando os Princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade e Publicidade,

RESOLVEM, aprovar o presente Edital, com as regras que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto regulamentar os critérios para celebração de convênio para o financiamento de ações referentes ao atendimento e acompanhamento dos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, na forma definida na Lei n.º 8.069/90 (ECA), SINASE, e Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;

1. 2 - As normas definidas por este Edital se aplicam ao financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ durante o ano de 2014, e excepcionalmente, na forma de Projeto, para o período compreendido entre os meses de abril a dezembro de 2014.

2. DO PROJETO

2.1 – O projeto a ser apresentado pela entidade interessada será para o acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida (LA); e de prestação de serviço à comunidade (PSC), com ênfase na escolarização e na orientação sócio-familiar.

2.2 - Meta de Atendimento: 120 (cento e vinte) adolescentes

2.3 - Per capita mensal – R\$ 404,13

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – As entidades interessadas deverão apresentar ao CMPDCA um Ofício manifestando o interesse em pactuar o convênio, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) 02 cópias do Plano de Trabalho;
- b) 02 cópias do Projeto técnico;
- c) 01 CD contendo o Plano de Trabalho e o Projeto técnico
- d) Atestado de Filantropia, se dispuser;
- e) Estatuto Social adequado à vigente Lei Civil, com assinatura de advogado e registro em cartório;
- f) Comprovante de regular registro no CNPJ;
- g) Ata regular da eleição e posse da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal registrada em cartório;
- h) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
- i) Balanço e relatório do último exercício financeiro;

3. 2 – Os documentos estabelecidos no item anterior deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA até o dia **25 de março de 2014, no período entre 9h e 17 horas.**

3.3 – Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo.

3.4 - Não serão aceitos projetos técnicos fora do prazo estabelecido.

3.5 – Não será aceito o protocolo sem o conjunto de todos os documentos estabelecidos no item 3.1.

3.6 - Não serão aceitos projetos de entidades que se encontram com registro provisório e/ou suspenso neste Conselho, bem como se suas contas do exercício anterior forem objeto de reprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO PROJETO TÉCNICO

4. 1 - O Plano de Trabalho e o Projeto Técnico devem ser apresentados na forma dos Anexos II e III. As entidades interessadas poderão solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail equipetecnica@cmpdca.campos.rj.gov.br

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1 – O Projeto Técnico deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, encadernadas em espiral, numeradas cronologicamente juntamente com o plano de trabalho, e 01 (uma) via do projeto e do plano de trabalho apresentados em CD, atendendo as exigências deste Edital.

5.2 – Os documentos originais que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 – Será selecionado apenas 01 (um) Projeto para financiamento.

6.2 – Será selecionado o Projeto da entidade que:

a) Obtiver parecer positivo da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe técnica do CMPDCA, bem como deliberação da Plenária do CMPDCA em reunião especialmente convocada para este fim.

b) Possuir registro no CMPDCA;

c) Comprovar estrutura organizacional e física compatível com a proposta apresentada;

d) Apresentar contrapartida de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor a ser financiado;

e) Apresentar adequação da proposta do projeto às determinações da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal n.º 8.419/2013 e as Resoluções do CONANDA pertinentes; bem como às deliberações da Diretoria, Comissões e Plenária do CMPDCA.

6.3 – Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da entidade interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infra-estrutura e que sejam diretamente aplicadas no Projeto.

6.4 – A seleção do projeto ficará condicionada à aprovação da prestação de contas pelo controle interno do CMPDCA e do Município em relação ao financiamento por verba pública em exercícios anteriores, se houver.

6.5 – A seleção do Projeto por deliberação do CMPDCA não garante a celebração do convenio e respectivo financiamento, o qual estará vinculado à disponibilidade de recursos do FMIA, bem como à regularidade jurídico-fiscal.

6.6 – Caso seja necessário para melhor atender o interesse público, a entidade selecionada deverá fazer as adequações necessárias ao Projeto, segundo critérios definidos pelo CMPDCA.

6.7 – O valor solicitado pela entidade estará sujeito a alteração e adequação conforme a avaliação e deliberação do CMPDCA

7 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 – Em conformidade com o Regimento Interno do CMPDCA, a Comissão de Avaliação e Monitoramento juntamente com a equipe técnica do Conselho, serão responsáveis, pela análise e emissão de parecer, sobre as propostas apresentadas. Após avaliação, os pareceres serão encaminhados para apreciação da Diretoria e em seguida para deliberação da plenária do CMPDCA.

7.2 – Na avaliação do Projeto Técnico e planilha de custos apresentados pelas entidades será considerada a per capita estabelecida, os princípios da Administração Pública, Resoluções e Deliberações do CMPDCA, normativas municipais e outras legislações pertinentes.

7.3 – Ficam impedidos de apreciar e avaliar os projetos, os membros da diretoria, das comissões, bem como integrantes de equipe técnica do CMPDCA que tenham qualquer vínculo com as entidades proponentes.

7.4 – Na avaliação dos projetos técnicos serão observados os seguintes critérios:

a) atendimento às normas e regras estabelecidas neste Edital;

b) compatibilidade dos objetivos do projeto com o âmbito de ação estabelecido pelo ECA, CMPDCA e por este Edital;

c) relevância da proposta, considerando a demanda do município;

d) apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho contendo objetivo(s), meta(s) e a proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

e) Apoio e orientação aos grupos familiares dos adolescentes envolvidos no Projeto;

f) coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos, além da identificação da contrapartida ao projeto que será financiado.

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

8.1 – O valor do financiamento do Projeto será definido com base na per capita estabelecida no presente Edital e será destinado para atender as despesas com recursos humanos, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor solicitado, compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas; assim como os recursos destinados ao consumo, compreendendo estes: alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção e serviços de terceiros.

8.2 – A remuneração dos profissionais deverá atender ao estabelecido no Anexo I do presente Edital, sendo a carga-horária do profissional definida pela Instituição, em observância à legislação específica.

8.3 – Os profissionais serão contratados em consonância com as orientações da NOB, RH/ SUAS e SINASE:

8.4 – A contratação dos demais profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposta pela entidade, estará sujeita a avaliação do CMPDCA, considerando a especificidade das ações do Projeto.

8.5 – A contratação dos recursos humanos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

b) Observação aos princípios que regem a Administração Pública;

c) A remuneração dos profissionais deverá atender ao estabelecido no Anexo I do presente Edital, sendo a carga-horária do profissional definida pela Instituição, em observância à legislação pertinente.

8.6 – Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da entidade, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer esferas da Federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

8.7 – O FMIA não financiará despesas com hora extra, bem como taxas bancárias (salvo as de manutenção da conta e de emissão de extrato da conta específica do programa/projeto), multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica.

8.8 – O FMIA não financiará investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, de acordo com o inciso V do Art.16 da Resolução CONANDA 137 de 21 de janeiro de 2010. Além disso, o Fundo também não financiará a aquisição ou aluguel de material permanente inclusive veículos e maquinários de qualquer espécie.

8.9 – Os recursos do FMIA somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone e internet no espaço destinado única e exclusivamente à execução do Projeto.

8.10 – Será admitido o custeio da locomoção dos usuários ao Projeto, vedada a entrega do numerário nas mãos dos usuários ou seus responsáveis. Os recursos serão liberados tendo por base o valor da tarifa determinada pelo Município para as empresas de ônibus, mediante a apresentação de nota fiscal idônea.

8.11 – O valor da per capita estabelecida no item 2.3 refere-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as entidades proponentes deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

8.12 – Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência do convênio e no caso de não utilização da integralidade dos recursos deverão ser devolvidos a conta do FMIA ao término do exercício.

9 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

9.1 – O acompanhamento e fiscalização do Projeto financiado com recursos do FMIA será efetuado pelo CMPDCA, mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos, de acordo com as metas definidas no respectivo Plano de trabalho.

9.2 – A entidade selecionada fica obrigada a enviar semestralmente, para a equipe técnica do CMPDCA, relatório qualitativo do Projeto em execução, e para a

Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, no prazo definido no termo de convênio, a prestação de contas, sob pena de suspensão do repasse de verba do financiamento para o mês imediatamente seguinte.

9.3 – Poderão ser propostas alterações no Plano de Trabalho executado pela entidade durante o seu desenvolvimento, desde que não altere o valor do financiamento e que sejam relevantes para o aprimoramento das ações.

9.4 – As alterações poderão ser propostas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento ou pela própria Entidade e serão avaliadas pelas Comissões e Equipe Técnica do CMPDCA, submetidas à apreciação da Diretoria, que poderá decidir aprovando ou não a alteração solicitada, ou submeter à deliberação da plenária do CMPDCA.

10. DAS REGRAS GERAIS

10.1 – A celebração do convênio somente se efetivará com a entidade que comprovar situação de regularidade, bem como dispor de condições para a consecução do objeto do Plano de Trabalho e que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de convênios com a Administração Pública, observando a Lei 8.666/93, Instrução Normativa SMCO/PMCG N. 001/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

10.2 - A entidade somente poderá pactuar o convênio para execução do Projeto no período definido por este Edital, se for considerada apta segundo avaliação e critérios da Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMPDCA, bem como se estiver em situação de regularidade das prestações de contas, em caso de financiamento em exercícios anteriores, segundo pareceres da Comissão de Finanças do CMPDCA e Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria do Município.

10.3 - Os pareceres dos órgãos e Secretaria referidos no item anterior serão submetidos à deliberação da Plenária do CMPDCA.

10.4 - As propostas e Plano de Trabalho apresentados pelas entidades interessadas deverão estar em consonância com a Lei Federal n.º 8069/90 (ECA), com as orientações e normas básicas do CONANDA e SINASE.

10.5 - Os repasses dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) serão suspensos, a qualquer tempo, se for verificada irregularidade na utilização ou prestação de contas de verbas públicas cedidas por qualquer órgão público em exercício anterior; ao suspender os repasses, o CMPDCA fará imediata comunicação à Procuradoria Geral do Município, ao Ministério Público e Juízo da Infância e Juventude, e aos demais órgãos que houver por bem comunicar.

10.6 – As isenções obtidas pelas entidades em razão do Atestado de Filantropia deverão ser consideradas nas planilhas de custos apresentadas e por consequência os valores das per capita serão diminuídos, motivados exclusivamente por esta especificidade, em atendimento ao princípio da economicidade.

10.7 - Se na vigência do convênio, a entidade perder o Atestado de Filantropia será única e exclusivamente responsável pelos encargos devidos em razão da ausência do referido atestado.

10.8 - Fica a entidade conveniada, atendendo ao princípio da Publicidade, obrigada na divulgação:

a) na fachada ou na entrada principal da entidade, com exibição para a via pública frontal do programa/projeto que tem o financiamento do FMIA em convênio com o CMPDCA, divulgando o nome do Município de Campos dos Goytacazes e a marca da atual gestão municipal, exibindo as logomarcas dos referidos entes, sob pena de imediata suspensão do financiamento, através de modelo fornecido pelo CMPDCA;

b) manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo: nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como horário de trabalho.

10.9 - Estará isenta da exigência do item 10.8.a, a entidade de acolhimento.

10.10 - Os casos omissos serão avaliados pelas Comissões e Equipe Técnica do CMPDCA e encaminhados para providências da Diretoria e, se necessário for, para deliberação da Plenária do CMPDCA.

11 – DO CALENDÁRIO.

Data do lançamento do Edital	10/03/2014
Data final para entrega das propostas	25/03/2014
Deliberação da Plenária	01/04/2014
Publicação do resultado final	03/04/2014

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de Março de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente do CMPDCA

Anexo I - Tabela de Referencia de Salários – Exercício 2014

Nível	Salário Atualizado 2014
Nível Superior	1.870,00
Nível Médio	1.265,00
Nível Fundamental	825,00

Anexo II

Formulário

FORMULÁRIO DE PROJETOS/PROGRAMAS SOCIAIS

Entidade:

Projeto/Programa:

**Campos dos Goytacazes.
2014**

Projeto/Programa Social

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade proponente	
Endereço	
Telefone	
CNPJ	
Representante Legal	

Projeto/Programa Social	
Área de Atuação	
Endereço	
Telefone	
Responsável técnico	
Período de execução	
Quantificação do Público alvo	
Per capita por atendimento mensal.	
Recursos solicitados	
Recursos de parceiros	
Contrapartida Institucional	
Valor total do projeto/programa	

Espaço Físico e Equipamentos (somente destinados as atividades do Projeto/Programa contabilizados na contrapartida)	Quantificação
1- Salas	
1.1 Banheiros	
1.3 Refeitório	
1.4. Outros: especificar	

Contrapartida Financeira	Quantificação dos Recursos
2. Recursos Humanos	
2.1 Coordenador (a)	
2.2 Assistente Social	
2.3 Pedagogo	

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
ENDEREÇO			
CARGO OU FUNÇÃO	RG Nº/ÓRGÃO EXP.	DATA DE EMISSÃO	MATRÍCULA
ENDEREÇO			CEP

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

META	SET	OUT	NOV	DEZ

6 - DECLARAÇÃO

Campos dos Goytacazes,

PRESIDENTE

7 - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA PMCG

Autorizado,

Secretário Municipal

Aprovado,

Local e Data _____ Prefeito Municipal

Id: 1640861

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições CONVIDA os Conselheiros 2014-2015, para a posse no Conselho, que acontecerá no dia 14/03/2014 as 8h30min e CONVOCA para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em seguida, todos os Conselheiros 2012-2013 para sua última Assembleia, que acontecerá as 9h(1ª convocação) 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

Primeiro Momento

Posse dos novos Conselheiros para a Gestão 2014 -2015

Segundo Momento

- 01 - Informação do Presidente sobre reivindicações dos Conselheiros
- 02 - Aprovação de recursos para utilização nos CRAS e CREAS
- 03 - Aprovação da retificação dos valores da Residência Inclusiva
- 04 - Apresentação e aprovação da Comissão de Fiscalização
- 05 - Apresentação e aprovação dos repasses e aplicação dos recursos federais
- 06 - Eleição da nova Diretoria para a Gestão 2014 -2015
- 07 - Composição das Comissões Temáticas
- 08 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 06 de Março de 2014.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do CMAS

Id: 1640028

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

Assembleia Ordinária

Editais de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **18 de março de 2014** (terça-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1-Aprovação da ata da assembleia de 12/12/2013;
- 2-Prestação de Contas parcial estabelecida pela Resolução FNDE/PNAE/CD nº 26, de 27 de junho de 2013-ano base 2013;
- 3-Infomes: Reunião CECANE/FNDE/PNAE em 29,30 e 31/01/2014 - Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar;
- 4-Alteração do quadro de Conselheiros do CAE;
- 5-Calendarário de atividades do CAE ano 2014;
- 6- Assuntos Gerais.

Sônia Maria Nunes Acruche

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes

Id: 1640475

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2013.019.000348-5-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 018/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico de grande porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (órgão gerenciador) e Fundação Municipal de Esportes (órgão participante)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 14.475.215/0001-73
valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Prazo de Execução: 03 (tres) meses

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2014

PROCESSO Nº. 2014.019.000175-8-PR

CONVITE Nº 001/2014

CONTRATADA: G M FERREIRA -ME

CNPJ/MF sob o nº 15.244.408/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos camavalescos para o desenvolvimento dos trabalhos Pré-Carnaval 2014 que será realizado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Valor global: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07(sete)dias

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2014

PROCESSO Nº. 2013.019.000726-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATADA: ROBSON N OLIVEIRA DUTRA BUFFET.

CNPJ/MF sob o nº 05.659.399/0001-30

OBJETO: Serviço de "BUFFET" (camarim, coquetel e "coffe break"), indispensável ao atendimento dos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes

Valor global: R\$ 127.130,00 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2013.019.000243-2-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico de médio porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (órgão gerenciador) e Fundação Municipal de Esportes (órgão participante).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT-DACNPJ Nº 14.475.215/0001-73

valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Prazo de Execução: 60(sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 19 fevereiro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2013.019.000686-9-PR

sPREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 022/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para transporte terrestre (ônibus executivo e leito, incluindo condutor, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.560.299/0001-88

valor global: R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais)

Prazo de Execução: 120(cento e vinte) dias

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2013.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2013.019.000579--7-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº021/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de locação, montagem e apresentação visual em telão com projetor de Alta definição de 4.3 e 5.500 ansilumens com estrutura de alumínio modelo Q.30, para atender aos eventos culturais e artísticos no município de Campos dos Goytacazes - RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES - ME.

CNPJ Nº 02843015-0001/47

valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2013.019.000764-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 015/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de transporte terrestre (carro executivo tipo sedan e carro utilitário esportivo SUV, incluindo condutor), para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40

valor global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

Prazo de Execução: 02(dois)meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

Id: 1641385

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0028/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0404/2013, que nomeou **Hérica Campos Ribeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2014.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2014.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0029/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Neilton Virgílio de Souza Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2014.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2014.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Id: 1641292

DOE



SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**